

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2023**

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:30 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que está aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 271, de 28 de agosto de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE ÓCULOS GRAU PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, conforme termo de referência – anexo I.

1.2 - Valor Máximo Estimado: O preço total máximo é de R\$ 54.606,67 (cinquenta e quatro mil seiscientos e seis reais e sessenta e sete centavos).

ATENÇÃO: ESTE PROCEDIMENTO SERÁ EXCLUSIVO PARA (ME, EPP E MEI) DE AMBITO REGIONAL, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

1.3 – Para fins deste edital, considera-se:

Âmbito local: limites geográficos do Município de Narandiba;

Âmbito regional: Municípios pertencente a Região Administrativa de Presidente Prudente (criada pelo Decreto Estadual nº 22.970/84): Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Piquerobi, Pirapozinho, Rancharia, Regente Feijó, Sandovalima, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabá e Teodoro Sampaio

1.4 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA NÃO SE OBRIGARÁ A ADQUIRIR OS ITENS RELACIONADOS DOS LICITANTES VENCEDORES, NEM AS QUANTIDADES INDICADAS NO ANEXO I PODENDO ATÉ REALIZAR LICITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE UM OU MAIS ITENS, HIPÓTESE EM QUE, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS TERÁ PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ARTIGO 15, PARÁGRAFO 4º DA LEI N° 8.666/93.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.3 - As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Narandiba - SP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente de condução ou decorrente do resultado licitatório.

2.4 - É vedada a participação de empresa:

a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera do Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

b) Suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela a Administração Pública desta jurisdição;

c) Reunida em consórcio ou coligação;

d) Cujos os sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

e) Estrangeiras que não funcionam no país;

2.5 - Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados

fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3.2 - Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou Procurador, juntando-se a Procuração.

3.2 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

3.3 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedidos via internet.

3.4 - A aceitação do documento por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para devida autenticação.

3.5 - Para fins de previsão, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

3.6 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

3.7 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será inabilitada.

3.8 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expresso em língua estrangeira deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzido para o português por tradutor público juramentado.

3.9 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cuja expedições/emissões não ultrapassem a 60 (Sessenta) dias da data final para entrega dos envelopes.

4 - CONTEÚDO DA PROPOSTA

4.1 - A PROPOSTA deve conter:

- a)** O número do deste PREGÃO;
- b)** O proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- c)** a proposta deverá ser digitada em 01 (uma) via, conforme Anexo I, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, prazo de entrega, validade da proposta, valor unitário e total em preços expressos em moeda corrente nacional, especificações detalhes do objeto proposto, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, em língua portuguesa, salvo quando as especificações técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinadas ou rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão.
- d)** O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data marcada da abertura da sessão.

4.2 - PRAZO PARA O PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pela unidade competente.

5 - CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinente ao ramo do objeto PREGÃO são os seguintes:

5.1.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relativos à habilitação jurídica são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "C" deste subitem 5.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

5.2) DA REGULARIDADE FISCAL

Os documentos relativos à regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ**, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual E municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa, em data não superior a 90 (noventa) dias contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no corpo do próprio documento;
- d) Certidão de regularidade de situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, dentro de seu prazo de validade.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT perante a Justiça do Trabalho** (Lei n.º 12.440/2012).

Obs: Na hipótese de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observados no presente certame, os preceitos constantes dos artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2.006, devendo mencionadas empresas comprovar, no ato da abertura dos envelopes contendo a documentação, através de documentação idônea, sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

5.3) DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1) Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira são:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dos últimos cinco anos, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;
- b) não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados nesse capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

5.3.2 - Se a licitante tiver sido constituída a menos de 01 (um) ano, a documentação referida nos itens "b" e "c" deste item VI deverá ser substituída pela demonstração contábil relativa ao período de funcionamento.

5.4 - Não deverá ser aceito protocolo de entrega ou solicitação da substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

5.6 - Se o solicitante for a **matriz**, todos os documentos deverão ser em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão ser em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, for emitido somente em nome da matriz.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

6.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.3 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 - Cada licitante deverá apresentar declaração informando que cumpre aos requisitos de habilitação para o presente certame licitatório de acordo com modelo estabelecido neste Edital (Anexo III), além de Termo de Credenciamento (Anexo II), caso seja Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, apresentar Declaração (Anexo V), todos separados de qualquer dos envelopes relacionados (01 - Proposta e 02 - Habilitação).

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, o qual integra o presente edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço (preço total).

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e, assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 5,00 (cinco) reais para os itens referente aos óculos e lentes.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (CADFOR/SIAFÍSICO).

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Obs.: Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam a descrição técnica. As Propostas deverão ainda constar conforme descrição do item.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, os interessados serão convocados, no prazo de 04 (quatro) dias, para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de Registro, ensejará a aplicação de penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 ao critério da Administração.

10.3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s) obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4 - O direito de preferência que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do (s) objeto (s) cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, igual ou superior ao registrado.

10.5 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.6 - A Administração monitorará os preços dos materiais, avaliará o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou defeito que eleve o custo dos bens registrados.

10.7 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço do mercado, sempre que verificar o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.8 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.9 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas/tabelas de preços de fabricantes, etc.) que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

10.10 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do recurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

10.11 - A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

10.12 - Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8.666/93 e alterado pela Lei 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não está obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

10.13 - O fornecimento será executado de acordo com os créditos orçamentários pertinentes das unidades administrativas correspondentes, não gerando para a empresa vencedora o direito ao empenho a seu favor do valor total contratado durante o exercício vigente, ficando dito empenho a critério da Municipalidade,

analisada a real necessidade do fornecimento e da aplicação dos recursos orçamentários.

10.14 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo termo de Referência.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após requisição da Prefeitura Municipal.

11.2 - 4.1) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Narandiba nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e no caso de óculos doados pelo município de Narandiba a pessoas carentes, a entrega deverá ser no próprio estabelecimento da empresa.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, garantindo-se a ampla defesa;

313 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar sua instrução.

2- A apresentação das propostas sujeita os licitantes às regras do presente edital, sendo-lhes vedado arguir ignorância de seus termos.

3- Na hipótese de inabilitação de todos os proponentes ou de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro, a seu critério, poderá fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas.

4- O pagamento do objeto licitado se dará em até 30 (trinta) dias após emissão do documento fiscal.

5- Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de Caráter Geral;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

13) DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1) Este Edital poderá ser consultado e obtido, sem ônus, no endereço mencionado no preâmbulo, até o penúltimo dia designado para recebimento dos envelopes.

13.2) Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, sendo aceitas consultas pelo telefone (18) 3992-9090 e pelo e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

Narandiba, 10 de agosto de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo prazo de 12 (doze) meses para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE OCULOS DE GRAU PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.**

ITEM	PRODUTO	QTD	UND
01	Armação em acetato 100% nylon p/ perto com molas flexíveis nas hastes p/ visão p/ perto no esférico -4,00 graus e no astigmatismo -3,00 graus. Lentes confeccionadas especificamente p/ cada paciente, tendo antirreflexo de excelente qualidade com certificado de garantia do laboratório, contendo nas lentes 12 camadas de antirreflexo, contendo seu estojo ótico e cordão 100% nylon.	30	UND
02	Armação em acetato 100% nylon p/ longe, com molas flexíveis nas hastes visão p/ longe sendo no esférico -4,00 graus e no astigmatismo -3,00 graus. Lentes confeccionadas especificamente p/ cada paciente, tendo antirreflexo de excelente qualidade com certificado de garantia do laboratório, contendo nas lentes 12 camadas antirreflexo, contendo seu estojo ótico e cordão nylon 100%.	30	UND
03	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão intermediária, lentes sendo visão otimizada, controle de espessura balance effect, sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 a 3,00 graus com adição de perto até +5,00 graus com tratamento antirreflexo, 10garantia do laboratório das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.	50	UND
04	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão médio/grande, sendo as lentes balance effect controle de espessura visão otimizada, visão ampla 3.0 sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 até -5,00 graus com adição de perto até +5,00 graus com tratamento antirreflexo, garantia de laboratório das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.	10	UND
05	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão amplo/grande, sendo as lentes balance effect, controle de espessura, visão otimizada, visão ampla 3.0 personal draw digitais, sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 até 5,00 graus com adição de perto até +6,00 graus com tratamento antirreflexo, garantia do laboratório	8	UND

	das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.		
--	--	--	--

3. PRAZO DA PROPOSTA

3.1) A proposta deverá ter o prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da realização do certame licitatório;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNCIMENTO

4.1). Os ajustes necessários para utilização dos óculos serão realizados na cidade de Narandiba.

4.2). As medidas ponte/aro, diagonal maior, altura, DP, e outras medidas deverão ser medidas na cidade Narandiba ou na loja.

4.3) O atendimento deverá ser na forma individual e fracionada, o município de Narandiba não realizará o sistema de mutirão para atendimentos, será individualizada e conforme a necessidade da administração;

4.4). No caso de óculos doadas pelo município a pessoas carentes, após avaliação da assistência social do município, estes deverão ir pessoalmente ao estabelecimento da empresa destinado ao comercio de material óptico devidamente instalado de conformidade com as exigências legais. O responsável pela empresa deverá medir ponte/aro, diagonal maior, altura, DP e demais de medidas para o aferirão dos melhores óculos ao paciente e realizar os ajustes necessários para a utilização dos óculos e lentes.

4.5) A confecção dos óculos de pessoas carentes, somente poderá ocorrer mediante a apresentação da competente Guia de Autorização com carimbo e assinatura da assistente social do município e receita médica, num prazo de até 15 dias úteis após a administração pública comunicar previamente a empresa sobre o paciente, informando a empresa a identificação pessoal e característica da pessoa, que se deslocará até a empresa para tomada de medidas para confecção dos óculos.

4.6) considerando que poderá ter doações a pessoas carentes do município, e o deslocamento da pessoa até o estabelecimento da empresa, ocorrerá por conta da própria pessoa tanto para a aferição das medidas e para a retirada dos óculos ou lentes.

4.7) Caso a empresa não estiver alocada no Município de Narandiba e presente o interesse público, o proponente classificado, que possuir seu estabelecimento fora do Município de Narandiba, deverá providenciar a instalação de um ponto/local para atendimentos aos pacientes no Município de Narandiba, e regularizar a referida instalação junto aos órgãos competentes e arcar com todas as despesas decorrentes da instalação, como pagamento de pessoal treinando para tanto e demais despesas do gênero, assinando um termo de compromisso neste sentido, do qual constará as sanções que lhe serão impostas em face do inadimplemento da obrigação assumida.

4.8) Eventual recusa em assinar aludido termo de compromisso, implicará sua imediata desclassificação.

5) ENTREGA DOS OCULOS E LENTES E O PAGAMENTO

5.1) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Nanduba nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e no caso de óculos doados pelo município de Nanduba a pessoas carentes, a entrega deverá ser no próprio estabelecimento da empresa.

5.2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da documentação fiscal.

5.3) O prazo de entrega dos óculos e lentes será de 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da requisição.

5.4) Garantia mínima: 12 (doze) meses, com certificação do fabricante contada a partir da data de entrega.

5.4.1) cuidados: Óculos acondicionados, lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, em embalagem apropriada na forma de estojo em material resistente.

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar compromisso, assinar contrato, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2023.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:
TELEFONE:

CIDADE:
E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
PROPONENTE:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
TELEFONE:

IE Nº:
CIDADE:
E-MAIL:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OCULOS GRAU PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

ITEM	PRODUTO	QTD	UND
01	Armação em acetato 100% nylon p/ perto com molas flexíveis nas hastes p/ visão p/ perto no esférico -4,00 graus e no	30	UND

	astigmatismo -3,00 graus. Lentes confeccionadas especificamente p/ cada paciente, tendo antirreflexo de excelente qualidade com certificado de garantia do laboratório, contendo nas lentes 12 camadas de antirreflexo, contendo seu estojo ótico e cordão 100% nylon.		
02	Armação em acetato 100% nylon p/ longe, com molas flexíveis nas hastes visão p/ longe sendo no esférico -4,00 graus e no astigmatismo -3,00 graus. Lentes confeccionadas especificamente p/ cada paciente, tendo antirreflexo de excelente qualidade com certificado de garantia do laboratório, contendo nas lentes 12 camadas antirreflexo, contendo seu estojo ótico e cordão nylon 100%.	30	UND
03	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão intermediária, lentes sendo visão otimizada, controle de espessura balance effect, sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 a 3,00 graus com adição de perto até +5,00 graus com tratamento antirreflexo, 10garantia do laboratório das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.	50	UND
04	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão médio/grande, sendo as lentes balance effect controle de espessura visão otimizada, visão ampla 3.0 sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 até -5,00 graus com adição de perto até +5,00 graus com tratamento antirreflexo, garantia de laboratório das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.	10	UND
05	Armação em acetato 100% nylon p/ visão multifocal com campo de visão amplo/grande, sendo as lentes balance effect, controle de espessura, visão otimizada, visão ampla 3.0 personal draw digitais, sendo os graus no esférico de +0,25 até +6,00 graus e no astigmatismo de -0,25 até 5,00 graus com adição de perto até +6,00 graus com tratamento antirreflexo, garantia do laboratório das 12 camadas, contendo ainda estojo ótico e cordão 100% nylon.	8	UND

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 12 (doze) meses, contados da abertura da proposta.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após a requisição;

Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da documentação fiscal

Declaro para devido fins, que estamos plenamente cientes que o Município de Narandiba não realizará mutirão para atendimento para aferição das medidas dos óculos e que será conforme a necessidade da administração.

Declaro para devido fins, que estamos plenamente cientes que o Município de Narandiba poderá realizar doações de óculos a pessoas carentes, e que a pessoa deverá por conta própria ir até o estabelecimento comercial da empresa para aferição das medidas para confecção dos óculos.

Declaro para devido fins, que caso sejamos declarados vencedores, estaremos providenciando a instalação de um ponto/local para atendimento em Narandiba, em virtude de nosso estabelecimento não estarem localizados na região de Presidente Prudente/SP e estaremos assinando o termo de compromisso. (Somente no caso de a empresa não possuir estabelecimento comercial na região de Presidente Prudente/SP)

Informo que nosso estabelecimento comercial está localizado no endereço Rua/Avenida *****, Nº *****, Bairro *****, Cidade de *****, CEP ***** (Caso esteja localizado na região de Presidente Prudente)

Declaro para devidos fins, que estamos plenamente cientes que as eventuais aquisições serão de forma fracionada pela administração, inexistindo dias marcados e quantidades mínimas para a aquisição.

DECLARO PARA DEVIDOS FINIS, QUE ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES QUE SE TRATA DE UMA LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, AONDE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO ESTA OBRIGADA A ADQUIRIR OS OCULOS REGISTRADOS, NÃO EXISTINDO QUALQUER QUANTIDADE MINIMA, INCLUSIVE PODENDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZAR OUTRO PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DESTA, MAS QUE CASO ABRA OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO TEREMOS OS DIREITO DE PREFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI 8.666/93

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.857.027/0001-70, com sede administrativa à Avenida Marechal Rondon nº 491, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sra. **ITAMAR DOS SANTOS SILVA** doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº ___/2023, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº ___/ ____.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/____, que desta Ata faz parte integrante.

10 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ____/____.

12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ____/____, e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapozinho - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

REPRESENTANTE

REPRESENTANTE

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO **/******

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SÍ: FAZEM O
MUNICÍPIO DE NARANDIBA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade RG n.º ***** e do CPF ***** , residente e domiciliado a ***** , n.º ***** , na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa ***** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** , inscrição estadual n.º ***** , com sede na ***** , Nº ***, bairro ***, na cidade de ***** , CEP ***** , neste ato representada por seu representado (a) por seu (cargo), ***** , inscrito no CPF ***** e RG ***** , residente e domiciliado na cidade de ***** , doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ****/******, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS GRAU PARA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, nos termos da proposta homologada

nos autos da **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº *****/******.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1). O valor do presente CONTRATO é de R\$ ***** (valor por extenso), conforme homologação do Pregão Presencial ****/****.

2.2). Os produtos a que alude a cláusula anterior serão fornecidos com os seguintes preços sendo as quantidades por estimativa, conforme segue:

2.3). O pagamento será efetuado, com 30º (trinta) dias úteis, a contar da data do recebimento do objeto solicitado e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

2.3.1). Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação

2.4). O(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s) poderá ser reajustado de conformidade com os aumentos anunciados pelo Governo Federal através do Órgão Oficial correspondente, com demonstração das planilhas de custo.

2.4.1). As planilhas de custo deverão ser entregues juntamente com os documentos fiscais correspondente ao reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 – As medidas, ponte/aro, diagonal maior, altura, DP e outras medidas deverão ser medidas na cidade de Narandiba, ou no estabelecimento comercial da contratada, ficando a escolha a critério da administração pública.

3.2 – Os óculos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES:

4.1) Da contratada:

4.1.1) Cumprir fielmente as obrigações assumidas neste instrumento e também as do edital e da ata de registro de preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ****/****.

4.1.2) Efetuar a entrega dos óculos no prazo estipulado e dentro das especificações de qualidade exigidas;

4.1.3) Entregar os óculos no local indicado pelo Município.

4.2) Da contratante:

4.2.1). Fiscalizar o fornecimento dos óculos a fim de constatar a qualidade e havendo qualquer irregularidade deverá ser emitida notificação para imediata substituição.

4.2.2). Obedecer às condições de pagamentos estipulados na Cláusula Segunda.

4.2.3). O município de Narendiba não está obrigado a adquirir a totalidade do valor estimado para o contrato indicado na clausula segunda e também em suas respectivas quantidades, podendo inclusive realizar outro certame licitatório para adquiri-los, tendo a contratada o direito de preferência nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO CONTRATUAL

5.1). A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado, se houver conveniência entre as partes, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1). Conforme o disposto no artigo 55, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, o CONTRATANTE declina as categorias econômicas e indica as classificações funcionais programáticas pertinentes ao crédito pelo qual ocorrerá as despesas, da forma seguinte:

02-Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824400004.2.004.000-Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

02-Executivo

02.04- Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.005.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1). Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes ou seus sucessores, de acordo com as cláusulas aqui avençadas e as normas da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DO SUPORTE LEGAL

8.1) A presente contratação está sendo formalizada com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais alterações e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais alterações.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1). À parte inadimplente compete o pagamento das despesas judiciais, se houver, acrescidas dos honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento) do valor total da causa e multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente instrumento, sem prejuízo da imposição das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que implicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1). Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento de quaisquer das cláusulas nela contidas, ou qualquer motivo mencionado no Artigo 78 da Lei das Licitações.

10.2). As partes reconhecem o direito a Administração Pública em casos de rescisão Administrativa deste, nos termos previsto pelo Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1). Se houver conveniência entre as partes e, avisado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato poderá ser rescindido.

11.2). As alterações no presente contrato serão realizadas mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1). As partes elegem o Foro da Comarca de Pirapozinho, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da aplicação deste contrato.

12.2). O presente instrumento será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar e, subsidiariamente pela Legislação Civil.

12.3). E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Narandiba/SP, **** de ***** de *****.

MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Representante
Cargo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2)

RG: *****

RG: *****